

14.1 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões de candidatos ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados, para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conforme determina o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos dos concursos citados, após homologação, serão publicadas no *Diário da República* 2.ª série, afixadas nos Paços do Município e disponibilizadas na página eletrónica [www.cm-monforte.pt](http://www.cm-monforte.pt).

15 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Composição do Júri:

#### Referência A

Presidente — Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Alter do Chão;

Vogais efetivos: Ana Paula Trovão Maçoas, Técnica Superior na área de Sociologia e Renato José da Silva Matos, Técnico Superior na área da Administração Pública;

Vogais Suplentes — Nelson Roberto Ferreira Maia da Siva, Técnico Superior na área de Jornalismo e Comunicação e Lina Maria Barreto Barroqueiro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

#### Referência B

Presidente — Luís Miguel Sousa Parreiras, Dirigente Intermediário de 3.º Grau, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos. Renato José da Silva Matos, Técnico Superior na área da Administração Pública e Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva, Técnico Superior na área de Jornalismo e Comunicação;

Vogais suplentes: Ana Paula Trovão Maçoas, Técnica Superior na área de Sociologia e Lina Maria Barreto Barroqueiro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

12 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

310079238

### MUNICÍPIO DE OLHÃO

#### Aviso n.º 16047/2016

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, para o Serviço Jurídico do Município de Olhão (referência C).**

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de dezembro, se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município e afixada na sua sede, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, são notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

15 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310097041

### MUNICÍPIO DE OVAR

#### Aviso n.º 16048/2016

##### 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 76.º do

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião pública realizada a 15 de setembro de 2016, deliberou, por unanimidade, desencadear o início do procedimento referente à alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ovar, publicado em *Diário da República*, através do Aviso n.º 9622/2015, de 26 de agosto, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 90 dias.

Foi igualmente deliberado não sujeitar a elaboração da citada alteração a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Esta alteração incidirá exclusivamente na modificação da redação do n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento do Plano tendo como objetivo criar as condições para o surgimento de iniciativas de investimento na área do Turismo e Natureza, no sentido de potenciar o crescimento e desenvolvimento económico do Município.

Para efeitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, decorrerá um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, durante o qual, qualquer interessado poderá formular sugestões ou apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

As sugestões ou informações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, com referência expressa do assunto, em documento identificado com nome e morada, através do seguinte endereço: Praça da República 3880-141 Ovar ou através de correio eletrónico: [gapresidencia@cm-ovar.pt](mailto:gapresidencia@cm-ovar.pt).

Mais se informa que a fundamentação para a Alteração do PDM e os termos da deliberação referida, que inclui a dispensa de Avaliação Ambiental, encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo e Planeamento e no site institucional do município em [www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt).

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

A Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião pública realizada a 15 de setembro de 2016, deliberou, por unanimidade, desencadear o início do procedimento referente à alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ovar e concordar com a proposta da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 07.07.2016.

Ovar, 15 de setembro de 2016. — O Presidente do Município de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

610093112

### MUNICÍPIO DE PAREDES

#### Aviso n.º 16049/2016

##### Participação Pública Preventiva

##### Alteração do Plano Diretor Municipal

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes deliberou, em reunião ordinária pública, de 5 de dezembro de 2016, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do plano diretor municipal, designado PDM, estabelecendo, um prazo global de 12 meses para a sua elaboração, e a abertura do período de Participação Pública Preventiva.

1 — De acordo com a proposta aprovada que determinou a abertura do procedimento de alteração em apreço, a importância do PDM, a sua dimensão, o número significativo de pedidos de alterações que vinha suscitando, a necessidade que se tem verificado de reconsiderar e reapreciar parte das opções de caráter pontual, e de proceder às alterações provenientes das deliberações favoráveis ou desfavoráveis condicionadas em sede de conferência decisória, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas — RERAE, sustentam a oportunidade para efetuar um conjunto de alterações pontuais de caráter normativo e de qualificação e categorização do solo do PDM, conforme estabelecido nos Termos de Referência aprovados e disponíveis para consulta no sítio eletrónico oficial do município, <http://www.cm-paredes.pt>

2 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, durante os 15 dias úteis

que terão início no 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série.

3 — As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração serão prestados junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos ou via Internet conforme indicações no site [www.cm-paredes.com](http://www.cm-paredes.com).

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

610093331

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 16050/2016

#### Procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — Ref.ª C4

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho, Assistente Operacional afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, conforme Aviso n.º 10260/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto de 2016, para a realização da prova prática de conhecimentos (PPC), primeiro método de seleção.

2 — A prova prática de conhecimentos realizar-se-á, para os candidatos admitidos, cujo primeiro nome se inicia com a letra A e até à letra L no dia 16 de janeiro de 2017, e para os candidatos admitidos, cujo primeiro nome se inicia com a letra M e até à letra Z, no dia 17 de janeiro de 2016, ambas pelas 8:30 horas, no Campo de S. Francisco, Ponta Delgada.

3 — A prova de conhecimentos será de caráter prático, relacionada com o conteúdo funcional e funções específicas relacionadas com os postos de trabalho e terá a duração de 1 hora.

4 — A chamada nominal dos candidatos ocorrerá quinze minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Vânia Cabral Pimentel*.

310071964

## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

### Aviso n.º 16051/2016

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de novembro de 2016, e na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira Técnico Superior — Português e Francês, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando colocado na 2.ª posição e 15.º nível remuneratórios, da carreira geral de Técnico Superior, com o seguinte trabalhador, com efeitos a 02 de dezembro de 2016:

Ana Lúcia Pereira Carneiro

O período experimental, na modalidade Período Experimental do vínculo, inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, nos termos do disposto na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri especialmente constituído para o efeito,

que procede, no final, à sua avaliação, Determino, para os efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o júri, ao qual compete fazer a avaliação final do período experimental correspondente ao contrato celebrado com o candidato acima identificado, tenha a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Cristiana Vieira de Freitas

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

2.º Vogal efetivo — Dr. Ovídio Manuel Brito Sousa Vieira

2 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Victor Manuel Alves Mendes*.

310079416

## MUNICÍPIO DO SABUGAL

### Aviso n.º 16052/2016

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho do sr. Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo, datado de dez de outubro de dois mil e dezasseis, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para recrutamento imediato para ocupação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho identificados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sabugal:

2 Postos de trabalho da Carreira (não revista) de Fiscal Municipal;

2 — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente, nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (doravante designada LOE 2016), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Sabugal.

4 — Prazo da reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5 — Âmbito do recrutamento: em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento destina-se exclusivamente aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5.1 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

6 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão e conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC). Sendo que, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o previsto e regulamentado nos termos e condições previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território;